



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

PUBLICADO EM

Data 04/11/13

Francisco Costa Farias
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Bacurituba

LEI Nº 021/2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA ESTADO DO MARANHÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal Nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), criando novas Classificações Orçamentárias, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba, a seguir especificadas:

I – Unidade Orçamentária:

020210 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Fonte de Recursos: 082.211 – Recursos Próprio/FMAS

O Projeto/Atividade e os Elementos:

08.244.0047.2082.0000 – Benefícios Eventuais	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 14.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos orçamentários de que trata o Art. 1º:

I - a anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba, a seguir específicas:

020210 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Fonte de Recursos: 082.211 – Recursos Próprio/FMAS

04.122.0003.2070.0000 – Manut. Fundo Munic. de Assist. Social	
3.3.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Bacurituba, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA



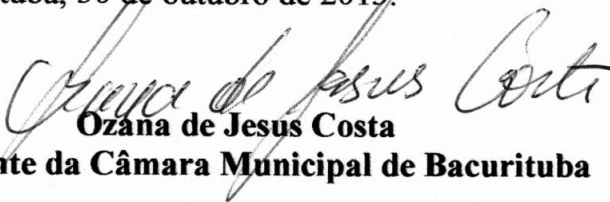
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA

C.N.P.J [MF] 01.620.669/0001-49
RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 – CEP: 65233-000
BACURITUBA-MARANHÃO

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Projeto de Lei nº 024/2013 foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 30/10/2013 recebendo a referida a Lei o nº 021/2013 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 021/2013 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 30 de outubro de 2013.


Ozana de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba

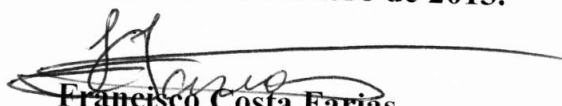


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 021/2013, foi sancionada no dia 04 de novembro de 2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Bacurituba/MA. Certifico ainda que a presente Lei foi afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bacurituba, conforme o art. 147, inciso IX, da Constituição Estadual, haja vista que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou jornal local.

Bacurituba, 04 de novembro de 2013.


Francisco Costa Farias
Chefe de Gabinete